## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.877 RIO DE JANEIRO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :CASABELLA CARIOCA COOPERATIVA

HABITACIONAL

ADV.(A/S) :PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA RECDO.(A/S) :CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS

ADV.(A/S) :CARLOS CLAUDIONOR BARROZO E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente